



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

X
LEI nº 858 de 12 de fevereiro de 1980.

"Cria Funcionário Padrão Municipal e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás..., e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado anualmente o Funcionário Padrão Municipal, entre os servidores Públ^{co} Municipais, a título de incentivo.

Art. 2º - O critério da escolha, será feito dentre os funcionários mais criteriosos e dedicados a administração Públ^{co} Municipal:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos dias 12 de fevereiro de 1980.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário